

ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 32, de 19 de janeiro de 2023

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 130/2022-PC, tendo em vista o que consta do Processo administrativo n.º 202300007003253, em especial, o LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº: 2461/2022 - SEAD/GECSSS, datado de 21 de dezembro de 2022, expedido pela Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor Secretaria de Estado da Administração, e o Despacho nº 807/2023 - SEAA/DAG/DGA/DGPC, e, ainda, na conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

- I **Suspender,** a partir desta data, o porte de arma de fogo da servidora pública **Juliana Moriwaki,** inscrita no CPF sob o nº 005.733.519-29, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, até que seja constatada a cessação da condição médica que ensejara a presente medida;
- II **Determinar** à Superintendência de Polícia Judiciária que recolha, caso necessário, a arma de fogo acautelada à referida servidora pública e a carteira funcional da categoria "Policial Civil" lhe expedida, encaminhando-as, respectivamente, à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados e à Divisão de Gestão de Pessoas;
- III **Determinar** à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil que expeça nova carteira funcional ao servidor público, desta feita da categoria "Funcional";
- IV **Determinar** à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor que promova o acompanhamento da servidora e providencie, oportunamente, o agendamento de nova perícia médica, a fim de que seja verificado se ainda persiste a situação que justificou a suspensão do porte de arma;
- V **Determinar** o encaminhamento deste ato à Superintendência de Polícia Judiciária, à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil e à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para adoção das devidas providências;
- VI **Determinar** o envio de cópia deste ato à Divisão de Assessoria Técnico-Policial da Polícia Civil, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil e à Superintendência de Polícia Judiciária, para cientificação do servidor e da sua chefia imediata, em atendimento aos ditames da Lei

1 of 2 07/02/2023 09:25

estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.

REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA

Delegado-Geral Adjunto Portaria n.º 130/2022-PC



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA**, **Delegado** (a) - **Geral Adjunto** (a), em 26/01/2023, às 14:55, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037135839 e o código CRC BAF2417E.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia – GO, CEP 74.535-010. Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 202300007003253



SEI 000037135839

2 of 2 07/02/2023 09:25